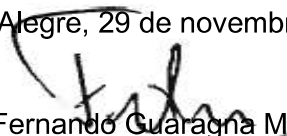


DECISÃO do REITOR nº 004/2023,
Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; **Decide** *ad referendum* do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Reitor

a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA DOS VALOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.850/0001-42, no valor de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais), referente à participação no evento 6ª Feira Expofort, a ser realizado em Fortaleza dos Valos/RS, nos dias 09 a 24 de dezembro de 2023, nos termos do art. 25, caput, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 23/2301-0001159-4.

Porto Alegre, novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000930772

Assunto: Portaria
Expediente: 000023-1950/08-0

Portaria Nr 0381/2023

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 29/11/2023 a 04/11/2024, ao servidor ADRIANA LEAL ABREU, CÓD. FPE: 40101819, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):50.01, 50.33; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 29 de novembro de 2023

FERNANDO GUARAGNA MARTINS

Resoluções

Protocolo: 2023000930957

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001280-5

DECISÃO do REITOR nº 003/2023 Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; Decide ad referendum do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF e aprovar a quarta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4731 - Apoio e qualificação da infraestrutura - Rubrica 3.3.90.37 - (terceirizados) (custeio) para o IP 3398

- Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura - Rubrica 4.4.50.52 - Mobiliário (Investimentos), para aquisição de ares condicionados, Proas nºs 23/1950-0001280-5 e 23/1950-0001893-5. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2023000930958

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001888-9

DECISÃO do REITOR nº 004/2023 Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; Decide ad referendum do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF e aprovar a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 " Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 " Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 " Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas " PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2023000930959